



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 226/2010,

de 29 de novembro de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA SITUADA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO COMO "RUA THEODOMIRO RODRIGUES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a rua, situada no Perímetro Urbano deste Município, que, se encontra mais precisamente de forma paralela à Avenida José Francisco Casaca, no imóvel anteriormente pertencente ao Espólio de Theodomi Rodrigues, como RUA THEODOMIRO RODRIGUES.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 29 de novembro de 2010.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 226/2010, em fls. 31, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 29 de novembro de 2010.

ANTONIO VENÂNCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças